

Ata da sessão ordinária

Aos oito dias do mês de agosto de um
 mil novecentos e sessenta e três, às 16.00
 horas, na sala das sessões, reuniu-se o
 E. Tribunal, sob a presidência do Exmo.
 Sr. Des. Ello Guinier, presentes os Exmos.
 Srs. Des. Furtado de Mendonça e Ferrei-
 ra de Oliveira, Drs. Correia de Almeida,
 César Silveira, Samuel Werneck,
 Valle Ferreira e José Rinto Bruno, Pro-
 curador Regional Eleitoral, substituto.
 Aberta a sessão, foi lida e aprovada
 a ata da reunião anterior. - JULGAMEN-
TOS: Recursos de Salinas, em que é Re-
 corrente o Delegado do P.R. e Recorrido o
 Ul. Juiz Eleitoral: nº 241/63. Relator: Dr.
 Samuel Werneck. Decisão: deram pro-
 nimento, contra os votos dos srs. Drs. Re-
 lator e César Silveira. nº 285/63. Relator:
 Des. Furtado de Mendonça. Decisão: deram
 pronimento, contra os votos dos srs. Juí-
 zes César Silveira e Samuel Werneck.
 Nota: no julgamento dos recursos aci-
 ma, usaram da palavra, pelo Recor-
 rente, o sr. Dr. Cláudio Dument e, pelo
 P.S.D., o sr. Dr. João Lopes Guimarães.
 nº 351/63. Relator: Des. Furtado de Men-
 donça. Decisão: deram pronimento, contra
 os votos dos juizes César Silveira e Sa-
 muel Werneck. nº 245/63. Relator: Des. Fer-
 reira de Oliveira. Decisão: deram pro-
 nimento, contra os votos dos srs. Juizes
 César Silveira e Samuel Werneck. nº

249/63. Relator: Des. Furtado de Alen-
donça. Decisão: converteram o julga-
mento em diligência. Usou da pala-
vra, pelo P.S.D., o dr. Dr. João Lopes Gui-
marães. nº 251/63. Relator: Des. Feneira
de Oliveira. Decisão: deram pronimen-
to, vencidos os ds. Drs. César Silveira
e Samuel Werneck. nº 253/63. Relator:
Dr. Samuel Werneck. Decisão: deram pro-
nimento, contra os votos dos vs. Relator
e César Silveira. Recurso nº 132/63,
de Rio Pomba. Recorrente: Delegado da
A.D.M. Reconido: eil. juiz Eleitoral. Re-
lator: Des. Feneira de Oliveira. Decisão:
deram pronimento. Não tomou parte no
julgamento o dr. juiz Samuel Werneck.
Recurso nº 422/63, de Pin. i. Recorrente:
Delegado do P.S.D. Reconido: eil. juiz Elei-
toral. Relator: Dr. Valle Feneira. Decisão:
negaram pronimento. Recurso nº 423/
63, de Baldas. Recorrentes: Sebastião José
do Carmo e outros. Reconido: eil. juiz
Eleitoral. Relator: Des. Feneira de Oliveira.
Decisão: conheceram do recurso, unânime-
mente. Quanto ao mérito, o julgamen-
to foi adiado a pedido do sr. juiz Bor-
neira de Almeida. EXPEDIENTE - No expe-
diente, o C. Tribunal, em face das elei-
ções que deverão realizar-se no Estado
da Paraíba, no dia 11 do corrente, desig-
na, Dr. Sylla Santos Barba, para aten-
der, nesse dia, aos eleitores daquele

Estado, que se encontrarem em trânsito
por esta Capital. Nada mais havendo a
tratar, a sessão foi encerrada. Para
constar, Eu, Defensorado, Subsecretá-
rio substituto, lavrei a presente ata.

João Freixas de Albuquerque,
Presidente.